EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS - LEI 9.514/97 E COMUNICAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES ONLINE

FERNANDO SEMERDJIAN, Leiloeiro Oficial - JUCESP nº 1.378, autorizado por VLX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ 18.634.003/0001-42, e de CIENTIFICAÇÃO das Fiduciantes **ADMILSON MOREIRA TORRES, CPF nº 116.101.582-53, MARIA DO SOCORRO CAMACHO TORRES, CPF nº 218.711.672-72, eventuais cônjuges, companheiros e ocupantes**, venderá em 1o ou 2o Público Leilão Extrajudicial, em caráter ad corpus e no estado em que se encontram, incluindo eventuais benfeitorias e acessões, o IMÓVEL: Lote urbano sob o nº 15, quadra 11, integrante do loteamento denominado VERANA MACAPÁ, situado nesta cidade de Macapá - AP, de forma irregular, limitando-se pela frente com a Alameda Primavera, por onde mede 12,11m, divididos em dois segmentos: 3,00m em linha reta e 9,11m em curva de raio de 22,00m, pelo lado esquerdo com o lote nº14 por onde mede 25,00m, pelo lado direito com a Área Verde 2 por onde mede 29,34m e pelos fundos com a divisa da gleba por onde mede 23,66m. Totalizando 460,38m2.. Matrícula 5.983, do 2o RGI de Macapá/AP. **Inscrição Imobiliária 01.021.074.0180.000. EM 1a PRAÇA: R$686.112,16. EM 2a PRAÇA: R$637.493,92**, conforme artigo 27, parágrafo 2o da Lei 9.514/97. **DATA DAS PRAÇAS: PRIMEIRA PRAÇA**: 07.11.2025 às 10hs ao dia 10.11.2025, às 10hs. **SEGUNDA PRAÇA**: 10.11.2025 às 10hs ao dia 28.11.2025 às 10hs. **Os valores em 2ª Praça** compreendem o Saldo Vencido, Saldo a Vencer, custas do procedimento de cobrança, ITBI e despesas com leilão, conforme artigo 27, parágrafo 2o da Lei 9.514/97, exceto os débitos de IPTU e Associação que serão de responsabilidade do Arrematante. **FORMA DE PAGAMENTO**: À VISTA, em até 24hs úteis da declaração de lanço vencedor. Não é possível a utilização de financiamento, parcelamento, carta de consórcio ou FGTS. **ÔNUS E GRAVAMES:** Restrições urbanísticas do loteador. **ENCARGOS DO ARREMATANTE:** Eventuais débitos não especificamente previstos neste Edital bem a eventual atualização de débitos deverão ser suportados pelo adquirente, tais como, mas não se limitando ao pagamento de comissão de 5%, Preço à vista, despesas com transmissão da propriedade, ITBI, eventuais foro, taxas, alvarás, certidões, emolumentos, IPTU, Associação e outros débitos, bem como eventuais, regularizações, restrições urbanísticas e construtivas e desocupação. **DIREITO DE PREFERÊNCIA**: Na forma do parágrafo 2-B, do artigo 27, Lei 9.514/97. O presente será publicado em jornais de grande circulação bem como na plataforma www.vendasjudiciais.com.br. Contato por e-mail com o Leiloeiro Oficial fernando@vendasjudiciais.com.br e telefone (11)98146.6070.